Aviso

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área do Teatro, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para regularização extraordinária dos vínculos precários no âmbito da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

Estabelecidos os procedimentos de regularização de vínculos precários na Administração Pública Regional pela Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, torna-se público que, por despacho de 10 de setembro de 2018, do Secretário Regional de Educação e ao abrigo do artigo 9.º da referida Portaria, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e seguindo o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP – RAM), o presente procedimento concursal.

1. **Entidade Pública Empregadora:** Direção Regional de Educação.

2. **Posto(s) de trabalho:** O presente procedimento concursal destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal para 2018 da Direção Regional de Educação, nos termos do disposto no n.º 11 da Portaria n.º 165/2018 de 14 de maio, com as seguintes características:

   a) **Carreira:** técnico superior.

   b) **Atribuição, competência ou atividade:**

   O recrutamento destina-se a ocupar um posto de trabalho com funções de complexidade funcional do grau 3, com a categoria de técnico superior, com o conteúdo descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de processos de natureza técnica a desenvolver nas seguintes áreas específicas de actividade:

   • Acompanhar todo o processo da produção de eventos;

- Contactar os diretores artísticos e parceiros da Temporada Artística
- Responsabilizar-se pela logística dos artistas e equipas técnicas;
- Garantir uma comunicação eficaz quer através de correio eletrónico e ofícios, quer através das redes sociais da instituição;
- Fazer assessoria de imprensa e garantir toda a divulgação dos espetáculos e eventos;
- Expedir e preparar correspondência, convites e outros documentos e materiais de divulgação;
- Estar presente nos eventos, sempre que indicado pelo coordenador da produção;
- Manter atualizados os arquivos relativos aos Grupos da DSEAM;
- Processar documentação entregue pelos Diretores Artísticos;
- Manter atualizada a base de dados da produção;
- Manter atualizada e enviar, sempre que necessário, listagens de elementos em trânsito para as diversas companhias de seguros com quem a DSEAM trabalha;
- Identificar pontos de melhoria e apresenta-los ao Coordenador de Produção;
- Integrar equipas criativas e de organização de eventos;
- Identificar não conformidades ao nível do conteúdo do site DSEAM/PRODUÇÃO, e informar a quem de direito.

c) **Habilitação e área de formação académica:** Licenciatura em Teatro.

d) **Posição remuneratória:** a negociar nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008.

3. **Local de Trabalho:** Direção Regional de Educação, sita à Rua D. João n.º 57, 9054-510 Funchal.

4. **Legislação aplicável:** Artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M de 9 de janeiro; Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** O presente procedimento concursal é aberto no âmbito da regularização das situações de trabalho precário previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e na Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

6. **Requisitos de Admissão:**

6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir a Licenciatura em Teatro.

7. **Área de recrutamento:** Só podem ser opositores ao presente concurso os trabalhadores cuja situação de precariedade tenha sido objeto da homologação mediante parecer da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) referida no artigo 7.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio.

8. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da **Direção Regional de Inovação e Gestão**, www.madeira.gov.pt/drig, até as 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação de candidaturas, ou por correio registado com aviso de receção endereçado ao Diretor Regional de Inovação e Gestão, sita à Rua Brigadeiro Oudinot, Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo para apresentação de candidaturas.

8.1 No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário (homologação do parecer da CAB).

9. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) Fotocópias dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

e) Menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três ciclos de avaliação.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.3. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos acima referidos determina a exclusão do candidato.

10. Método de seleção:

10.1. O método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular.

10.2. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Só são

contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia. Este método de seleção é avaliado de **0 a 20 valores**.

11. Motivos de exclusão: São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular/Classificação Final.

12. Classificação final (CF): A classificação final é expressa de **0 a 20 valores**, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da avaliação obtida na Avaliação Curricular:

$CF = AC$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular.

13. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento(s) comprovativo(s) das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação das listas de resultados e lista de classificação final dos candidatos: A publicitação dos resultados obtidos na Avaliação Curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e no site da Direção Regional de Inovação e Gestão, www.madeira.gov.pt/drig.

A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP-RAM; afixada em local público e visível na Direção Regional de Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e no site da Direção Regional de Inovação e

Gestão,www.madeira.gov.pt/drig; sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação sobre a sua publicitação.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), https://bep.madeira.gov.pt, e no site da Direção Regional de Inovação e Gestão, www.madeira.gov.pt/drig.

18. Constituição do júri:

Presidente:

Virgílio Nóbrega Caldeira – Diretor de Serviços de Educação Artística e Multimédia, da Direção Regional de Educação;

Vogais efetivos:

Maria Natalina Faria Cristóvão Santos – Chefe de Divisão de Apoio à Educação Artística, da Direção Regional de Educação, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais suplentes:

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;

Ricardo Manuel da Silva Araújo, docente em funções de coordenador de produção, do Quadro de Zona 1, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo C/PE e Creche da Ponta do Sol

Direção Regional de Inovação e Gestão, 10 de setembro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

António José de Carvalho Lucas